

Science4Policy 2024 (S4P-24): Concurso de Estudos de Ciência para as Políticas Públicas

Guião de Apoio ao Preenchimento
do Formulário de Candidatura



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	3
1.2. ENQUADRAMENTO DO CONCURSO.....	3
2. ANTES DA SUBMISSÃO.....	4
2.1. O QUE DEVE FAZER ANTES DE SUBMETER UMA CANDIDATURA.....	4
2.2. QUEM PODE SUBMETER UMA CANDIDATURA.....	4
2.3. REGISTO E ACESSO À PLATAFORMA MYFCT.....	5
2.4. PLATAFORMA DE GESTÃO CURRICULAR CIÊNCIAVITAE.....	5
2.5. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	5
3. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA.....	6
3.1. COMO ESCREVER UMA BOA PROPOSTA.....	6
3.2. PLATAFORMA MYFCT.....	7
3.3. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA.....	7
3.4. ESTRUTURA DO FORMULÁRIO.....	8
3.4.1. DADOS GERAIS.....	8
3.4.2. INSTITUIÇÕES.....	10
3.4.3. EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO.....	12
3.4.4. PLANO DE TRABALHO.....	15
3.4.5. INDICADORES.....	21
3.4.6. ORÇAMENTO.....	22
3.4.7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.....	22
3.4.8. VALIDAR E SUBMETER.....	22
4. APÓS A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA.....	23
4.1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA.....	23
4.2. DELEGAÇÃO DE ACESSOS NO PCT (DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES).....	23
4.3. ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS NO MYFCT (DESTINADO AOS UTILIZADORES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS).....	24
ANEXO I – ESTRUTURA DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E LIMITE DE CARATERES (PT/EN).....	26
ANEXO II – Proteção de Dados Pessoais.....	31

1. INTRODUÇÃO

O presente Guião de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura tem como objetivo auxiliar os investigadores e as instituições na submissão de candidaturas ao **Concurso de Estudos de Ciência para as Políticas Públicas: Science4Policy 2024 (S4P-24)**.

Nenhuma informação contida neste Guião substitui ou se sobrepõe ao estipulado no **Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC)** e na legislação aplicável ao concurso.

Devem ser consideradas as **Linhas Temáticas (S4P-24)** que referem “Versão atualizada a 29 de fevereiro de 2024”, disponível na [página eletrónica do concurso](#).

1.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os estudos são financiados pelo PRR, no quadro da execução do subinvestimento com o código C19-i07.04 designado por “Capacitação da Administração Pública - PlanAPP” enquadrado no Investimento com o código C19-i07 “Capacitação da AP – Formação de Trabalhadores e Gestão do Futuro” da Componente C19 - Administração Pública - Digitalização, Interoperabilidade e Cibersegurança, do PRR.

Em termos procedimentais em tudo o que não estiver especificamente previsto no respetivo **AAC**, aplicar-se-ão as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

À formação e execução do contrato de prestação de serviços, incluindo eventuais situações de incumprimento, é aplicável o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação, designadamente no quadro do PRR.

1.2. ENQUADRAMENTO DO CONCURSO

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), em estreita colaboração com o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP), lança a segunda edição da iniciativa *Science4Policy (S4P): Concurso de Estudos de Ciência para as Políticas Públicas*. Esta iniciativa destina-se a apoiar o desenvolvimento de estudos de investigação científica aplicada às políticas públicas, estimulando a produção de conhecimento e de evidências que contribuam para o reforço das competências internas da Administração Pública no apoio à definição e implementação de políticas públicas, planeamento, prospetiva e avaliação de políticas, envolvendo diferentes áreas governativas.

O objetivo principal da presente iniciativa é produzir conhecimento científico dirigido para responder a necessidades específicas identificadas em várias áreas de política pública. A médio-prazo, pretende-se ainda: (i) promover na comunidade científica uma cultura de produção de ciência para a política pública; (ii) promover a utilização dos resultados dos estudos pelos decisores e pelas entidades de apoio à

decisão; (iii) estimular abordagens mais integradas e transversais na conceptualização e desenho de políticas, incrementando a coerência das respostas nas diferentes dimensões dos desafios enfrentados pelo país. Na presente edição do concurso, S4P-24, estão identificadas 32 linhas temáticas, que foram definidas com consulta à Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN) – devem ser consideradas as **Linhas Temáticas (S4P-24)** na versão atualizada a 29 fevereiro de 2024, disponível na [página eletrónica do concurso](#).

O período de apresentação de candidaturas decorre entre **29 de fevereiro de 2024 e as 17 horas (hora de Lisboa) de 2 de abril de 2024**.

2. ANTES DA SUBMISSÃO

2.1. O QUE DEVE FAZER ANTES DE SUBMETER UMA CANDIDATURA

- Ler os documentos associados ao concurso, nomeadamente: o Aviso para Apresentação de Candidaturas, as Linhas Temáticas (S4P-24) - versão atualizada a 29 de fevereiro de 2024, o Guião CIÊNCIAVITAE e o Guião de Ética;
- Consultar a Legislação Aplicável ao concurso;
- Conferir os critérios de elegibilidade dos projetos e dos beneficiários;
- Ler atentamente o presente Guião de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura.

2.2. QUEM PODE SUBMETER UMA CANDIDATURA

- A candidatura é submetida pelo **Investigador Responsável (IR)**;
- Os critérios de elegibilidade a que o IR deve obedecer estão definidos no [AAC](#);
- O papel das instituições beneficiárias e os respetivos critérios de elegibilidade estão definidos no [AAC](#).

Salienta-se que, no presente concurso, **o IR da candidatura:**

- Apenas poderá submeter **uma candidatura** na qualidade de **IR**;
- Deverá ser **doutorado/a**. O documento que certifica o grau de doutoramento deverá ser anexado à candidatura no campo devidamente assinalado para o efeito;
- Deverá ser **membro integrado de uma unidade de I&D**, ou ter um **vínculo contratual com um Laboratório do Estado, um Laboratório Associado, ou outra instituição privada sem fins lucrativos** que tenha como objeto principal atividades de I&D, devendo ser submetida a documentação comprovativa, no campo devidamente assinalado para o efeito.

2.3. REGISTO E ACESSO À PLATAFORMA MYFCT

- A candidatura é submetida *online* na plataforma myFCT, concebida para suportar o processo de candidatura, avaliação e aprovação, num único sistema.
- Para aceder ao myFCT é obrigatório o registo prévio no CIÊNCIA ID para obter o identificador nacional que lhe permite ter acesso aos vários serviços de ciência.

Dúvidas na criação e/ou utilização do CIÊNCIA ID devem ser remetidas para o endereço de email suporte@ciencia-id.pt.

2.4. PLATAFORMA DE GESTÃO CURRICULAR CIÊNCIAVITAE

- A plataforma de gestão curricular utilizada no presente concurso é o CIÊNCIAVITAE, cujo acesso é efetuado através do identificador CIÊNCIA ID.
- Sugere-se a consulta do Guia CIÊNCIAVITAE de apoio ao concurso.

Dúvidas sobre o CIÊNCIAVITAE devem ser enviadas para o endereço de email info@cienciavitae.pt.

2.5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

É da responsabilidade do IR:

- Estar registado no CIÊNCIA ID para poder submeter a candidatura.
- Ter conhecimento antecipado da estrutura do formulário de candidatura e da informação que lhe é pedida.
- Planear cuidadosamente e com tempo a candidatura que vai submeter.
- Garantir que a proposta permite responder às necessidades específicas de política pública identificadas na linha temática a que se candidata, em conformidade com os objetivos do concurso.
- A escolha correta da linha temática e das palavras-chave que caracterizam a candidatura tendo em conta a sua importância no processo de avaliação. O enquadramento da proposta na linha temática a que se candidata releva em todos os critérios de avaliação.
- Verificar atempadamente se todas as instituições a incluir na candidatura se encontram disponíveis no formulário de candidatura. Caso não estejam na lista, deve preencher o formulário de Registo de Instituições através do Portal de Ciência e Tecnologia. **A disponibilização de uma nova instituição pode demorar até dois dias úteis após o preenchimento do referido formulário.**
- Contactar atempadamente os membros a incluir na equipa da candidatura e solicitar que individualmente:
 - se registem no CIÊNCIA ID;
 - preencham o CIÊNCIAVITAE;

- disponibilizem ao IR o endereço de email de registo no CIÊNCIA ID.
- Ter o **CIÊNCIAVITAE atualizado**, e assegurar-se que os **CIÊNCIAVITAE** de todos os membros associados à equipa de investigação do projeto também se encontram **atualizados**.
- Ter a certeza que **cada instituição selecionada** no formulário **tem um membro de equipa associado**.
- Planear um financiamento adequado à candidatura, até à dotação máxima prevista na linha temática a que se candidata.
- Assegurar-se que os endereços URL de referências bibliográficas ou de outro material relevante se mantêm ativos durante todo o processo de decisão.
- Não assumir que as regras de submissão desta candidatura são as mesmas usadas noutros concursos da FCT ou por outras agências de financiamento.
- Não esperar pelo **último minuto para validar e fazer correções na candidatura**. Existe um **processo de validação na plataforma myFCT para detetar possíveis erros na candidatura**, que podem implicar correções e a necessidade de um tempo extra. O IR deve repetir o processo de validação regularmente durante o processo de preenchimento da candidatura.
- **Planear e completar** o processo de submissão de candidatura o **mais cedo possível**. Apenas, deste modo, a FCT tem possibilidade de fornecer a melhor assistência possível.
- Visitar a página da FCT regularmente para verificar a existência de informação atualizada deste concurso.

O esclarecimento de dúvidas sobre o concurso ou sobre o preenchimento do formulário de candidatura myFCT, que surjam após leitura dos documentos do concurso, pode ser solicitado através do endereço de e-mail: concursosprojetos@fct.pt.

A FCT não poderá garantir resposta atempada a pedidos de esclarecimento enviados nos 2 dias úteis que antecedem o prazo para submissão de candidaturas.

3. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

3.1. COMO ESCREVER UMA BOA PROPOSTA

- Escreva de modo a convencer um perito de topo da sua área de que as suas ideias merecem financiamento. Deve salientar a importância e a utilidade da sua proposta no contexto das políticas públicas nacionais, assim como enquadrar a candidatura numa das 32 linhas temáticas identificadas no concurso. Deve demonstrar a forma como a proposta permite responder às necessidades específicas de política pública identificadas nessa linha temática.
- Lembre-se que a candidatura representa um compromisso, não apenas seu, como Investigador Responsável, mas também de toda a equipa em termos de tempo de envolvimento e custo.
- Seja realista em termos de expectativas e se a proposta for aprovada garanta que a equipa tem condições para a realizar tal como previsto na candidatura.

- Consulte os critérios de avaliação, listados no [AAC](#) para compreender como a sua proposta será avaliada e certifique-se que a sua candidatura engloba a informação necessária para a avaliação de todos esses critérios e subcritérios.
- Evite a tentação de repetir o mesmo texto ou parágrafos inteiros em secções diferentes.

3.2. PLATAFORMA MYFCT

Após autenticação no [myFCT](#), o IR terá acesso às várias secções da plataforma das quais se destacam:

- **CONCURSOS**

Lista de todos os concursos de financiamento lançados no [myFCT](#). Ao selecionar um concurso de projetos de I&D o IR tem acesso a:

- [Descrição](#) do concurso.
- Botão para [Iniciar candidatura](#).
- [Período](#) de candidatura.
- [Áreas científicas](#).
- [Documentos](#) associados ao concurso.

- **CANDIDATURAS**

Lista de todas as candidaturas criadas e associadas ao CIÊNCIA ID do IR.

- **NOTIFICAÇÕES** 

Lista de mensagens e notificações relacionadas com a submissão de candidaturas no [myFCT](#).

3.3. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Para aceder ao formulário de candidatura é necessário selecionar o concurso e clicar no botão “**Iniciar candidatura**”.
- Será gerada automaticamente uma **referência** que servirá como **identificação única da candidatura** até ao final do concurso.
- O formulário é preenchido diretamente na plataforma, ficando sempre disponível para consulta, edição ou remoção. Para tal bastará clicar na referência de candidatura, selecionando a respetiva opção  Consultar  Editar  Remover .
- Durante o período em que o concurso está aberto, a candidatura, mesmo depois de submetida, **pode voltar a ser editada** mediante a alteração do seu estado de “submetida” para “rascunho”. Para tal bastará, em “As minhas candidaturas”, clicar na referência de candidatura, selecionando a opção  Modificar , necessitando depois de voltar a resubmeter.
- Ao longo do formulário existem alguns campos, devidamente identificados, que permitem a utilização das formatações **negrito**, *itálico*, sublinhado, marcas e numerações.
- Este formulário tem a função *Autosave* na maior parte das secções.

- o A visão global pode ser consultada em qualquer momento da preparação da candidatura, clicando sobre o ícone  [Visão global](#) no canto superior direito do ecrã, podendo voltar à edição clicando sobre  [Editar](#)

Cada investigador apenas pode criar e submeter **uma única candidatura na qualidade de IR** no âmbito do presente concurso.

3.4. ESTRUTURA DO FORMULÁRIO

O formulário de candidatura apresenta as **oito secções** a seguir indicadas:

- o Dados gerais
- o Instituições
- o Equipa de investigação
- o Plano de trabalho
- o Indicadores
- o Orçamento
- o Declaração de Compromisso
- o Validar e Submeter

A estrutura detalhada do formulário de candidatura, com identificação de todos os campos e respetivos limites de caracteres, encontra-se disponível em anexo. Nas subsecções seguintes do guião é apresentada uma descrição detalhada de cada uma das oito secções que compõem o formulário de candidatura e disponibilizadas as indicações mais relevantes sobre o preenchimento de cada campo. Muitos dos campos do formulário têm limitação de caracteres. O IR deve esforçar-se por ser sucinto.

Aconselha-se o IR a clicar regularmente em **Validar e Submeter** durante o preenchimento da candidatura de forma a permitir a deteção e correção atempada de eventuais erros assinalados com o símbolo . Ao clicar sobre a **designação do erro**, o IR será redirecionado para a secção do formulário para proceder à respetiva correção.

Não será considerada para avaliação informação disponibilizada através de *links* a plataformas, por exemplo, Dropbox ou Google Drive.

3.4.1. DADOS GERAIS

Identificação do projeto

Nesta secção do formulário, procede-se à **Identificação do projeto** através do preenchimento dos seguintes campos:

- ***Título (PT/EN)***

Deve ser conciso e sintético, compreensível para um leitor com formação científica geral e adequado para divulgação pública.

- ***Acrónimo***

Terá de atribuir um acrónimo à identificação do estudo proposto, o qual deverá ter no **máximo 15 carateres**.

- ***Palavras-chave (PT/EN)***

Importantes para o processo de avaliação: devem ser escolhidas de forma a caracterizar sinteticamente o âmbito do estudo proposto e auxiliar a FCT na seleção dos peritos que o irão avaliar. Podem ser inseridas 4 palavras-chave no máximo.

- ***Área temática***

A linha temática deve ser escolhida de entre as 32 linhas temáticas disponíveis neste campo.

- ***Fundamentação da área temática***

O preenchimento deste campo não é obrigatório podendo ser preenchido “N/A”. Se optar por preencher, deverá justificar de forma sucinta a escolha da linha temática selecionada para a candidatura.

- ***Área científica principal (Domínio científico / Área científica / Subárea científica)***

As áreas e subáreas científicas, devem ser escolhidas de entre as opções disponíveis, começando pela área científica principal.

- ***Calendarização (data de início e duração)***

Indicar a data de início prevista do estudo no formato dia-mês-ano e a duração prevista do mesmo. A **data de início é meramente indicativa**, sendo que o estudo proposto se inicia obrigatoriamente com a assinatura do contrato de prestação de serviços com o PlanAPP.

Os estudos propostos terão uma duração máxima de 12 meses.

3.4.2. INSTITUIÇÕES

Nesta secção são identificadas as instituições envolvidas no estudo proposto, quer do ponto de vista de execução científica, quer em termos de instituições de colaboração.

A colaboração de serviços, organismos ou entidades da Administração Pública com funções de conceção de políticas, planeamento, prospetiva e/ou avaliação de políticas públicas, bem como de produção de estatísticas, na(s) área(s) relevante(s) para o estudo proposto, deve estar claramente identificada na candidatura, valorizando-se a participação de serviços, organismos ou entidades da Administração Pública das áreas governativas relevantes. **O campo Instituições de colaboração será um dos campos tido em conta pelo painel no âmbito da avaliação do critério C.**

O IR deve certificar-se que cada instituição adicionada ao estudo tem pelo menos um membro de equipa associado.

O envolvimento de instituições sem membros integrados na equipa do projeto, pode ser indicado através da submissão de cartas de suporte destas instituições no campo **Ficheiros Anexos**. **Estas cartas serão tidas em conta pelo painel no âmbito da avaliação do critério C.**

No âmbito da avaliação do critério C, serão consideradas as seguintes classificações:

	Classificação do critério C
A candidatura não refere serviços, organismos ou entidades específicas da Administração Pública.	1
A candidatura refere a intenção de envolver serviços, organismos ou entidades específicas da Administração Pública, mas não inclui nenhuma das áreas governativas relevantes ou inclui, mas não clarifica o seu papel e grau de envolvimento.	2
A candidatura refere a intenção de envolver serviços, organismos ou entidades específicas da Administração Pública, incluindo das áreas governativas relevantes, e clarifica o seu papel e grau de envolvimento nomeadamente através de cartas de suporte.	3
A candidatura inclui a formalização da participação de serviços, organismos ou entidades específicas da Administração Pública designadamente das áreas governativas relevantes, incluindo-os como membros da equipa.	4
A candidatura inclui a formalização da participação de serviços, organismos ou entidades da Administração Pública designadamente das áreas governativas relevantes, incluindo-os como membros da equipa, e clarifica adequadamente o seu papel e grau de envolvimento nas tarefas, cumprindo de forma exemplar todos os requisitos anteriores.	5

Instituição proponente

A **Instituição Proponente (IP)** é a entidade beneficiária que lidera o estudo proposto.

A IP é obrigatoriamente sediada em território nacional e tem de possuir um Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) e a designação com que concorre ao concurso é a designação exata associada a esse NIPC.

A IP deve ser de um dos seguintes tipos:

- Instituições de Ensino Superior, seus Institutos e Unidades de I&D;
- Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

No caso de instituições proponentes sem personalidade jurídica, serão entidades beneficiárias do presente concurso as instituições dotadas de personalidade jurídica em que as mesmas se integram.

Para a instituição proponente deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- Nome da Instituição
- Unidade de I&D – **máximo 1**
- Descrição da Instituição e respetivas competências para o desenvolvimento deste projeto

Os campos **Unidades de I&D**, associados à instituição proponente, são de preenchimento obrigatório, e permitem identificar quais as unidades de investigação envolvidas na execução do estudo.

Instituições de colaboração

As **instituições de colaboração** são as instituições envolvidas no estudo sem orçamento associado.

Para as instituições de colaboração deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- País
- Nome da Instituição
- Descrição da Instituição e respetivas competências para o desenvolvimento do estudo proposto

Caso alguma **instituição proponente**, **unidade de investigação** ou **instituição de colaboração** não esteja **na lista**, deve **preencher o formulário de Pré-Registo de Instituições no Portal de Ciência e Tecnologia**. A atualização da lista **pode demorar até dois dias úteis**.

3.4.3. EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

A equipa de investigação é composta pelo IR, possível Co-IR e restantes membros da equipa diretamente afetos às tarefas e atividades de I&D do estudo proposto.

O IR deve acompanhar o processo de aceitação da participação dos membros de equipa e dos consultores através da visualização dos seguintes estados, bem como a disponibilização dos respetivos CV:

-  Convite aceite
-  Aguarda confirmação
-  Convite rejeitado

Caso algum membro da equipa ou consultor não aceite participar no estudo o IR deverá removê-lo do formulário para permitir a submissão da candidatura.

Cada investigador terá apenas um **CIÊNCIAVITAE** importado para o myFCT no mesmo concurso. Assim, caso o investigador participe em várias candidaturas deste concurso, a partir do momento em que uma das candidaturas é submetida, o seu **CIÊNCIAVITAE** deixa de poder ser novamente importado para o myFCT.

No entanto, continua a ser possível associar esse investigador, com o **CIÊNCIAVITAE** inicialmente importado, a outras equipas de investigação de candidaturas em preenchimento.

A secção dos membros da equipa está dividida nos seguintes campos:

- Investigador Principal
- CV narrativo do IR
- Membros
- Novas Contratações
- Consultores
- Sinopse dos CV da equipa

Investigador Responsável

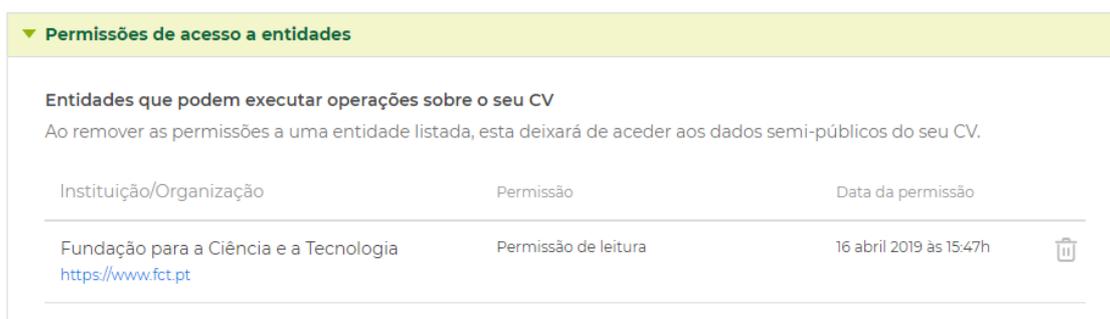
Os dados do **Investigador Responsável** (nome, função e Ciência ID) aparecem automaticamente preenchidos.

O IR deve preencher a seguinte informação relativamente à sua participação no estudo:

- **Instituição à qual está associado no âmbito do estudo proposto**
- **Permissões e upload do CIÊNCIAVITAE**
- **Ficheiros: Certificado de grau académico**

O CV do IR na plataforma **CIÊNCIAVITAE** deve ser criado ou atualizado antes de ser associado à candidatura. O conteúdo do **CIÊNCIAVITAE** é da exclusiva responsabilidade do IR.

O IR deve confirmar se as definições de acesso selecionadas são “**semi-público**” ou “**público**” para que a FCT tenha permissões de acesso aos seus dados. Para alterar o nível de acesso do CV, o IR deve aceder ao **CIÊNCIAVITAE** e verificar na secção "Permissões de acesso a entidades" em "Definições", se a FCT já se encontra listada, de acordo com o exemplificado na imagem seguinte:



▼ **Permissões de acesso a entidades**

Entidades que podem executar operações sobre o seu CV
Ao remover as permissões a uma entidade listada, esta deixará de aceder aos dados semi-públicos do seu CV.

Instituição/Organização	Permissão	Data da permissão
Fundação para a Ciência e a Tecnologia https://www.fct.pt	Permissão de leitura	16 abril 2019 às 15:47h

Na candidatura, o IR tem **obrigatoriamente** de:

- + **Dar permissão à FCT** para consultar o seu **CIÊNCIAVITAE**.
- + **Obter CV do CIÊNCIAVITAE** que ficará associado à candidatura e confirmar a informação que consta no ficheiro pdf obtido. Qualquer atualização posterior, que seja necessária no CV do IR, implica a remoção do ficheiro anterior e a seleção desta opção novamente para criar um novo pdf com o CV atualizado.

Ficheiros

Neste campo, de submissão obrigatória, deve ser anexado o certificado de grau de doutor do IR (formato PDF, máximo 1MB).

CV narrativo do IR

O CV narrativo do IR visa permitir uma avaliação mais eficaz e abrangente dos resultados de investigação obtidos, com foco na qualidade e no impacto dos seus resultados individuais e do seu contributo para a investigação, evitando a utilização de métricas como medida da qualidade. O CV narrativo tem as seguintes secções:

- **Percurso Científico e Curricular.** O IR deve descrever o seu percurso, salientando os aspetos científicos, académicos, profissionais ou outros, que lhe pareçam mais relevantes no contexto do estudo proposto e da sua motivação para o liderar.
- **Contribuições para a Ciência e a Sociedade.** Estes campos são de preenchimento opcional, podendo ser colocada informação complementar que o IR considere relevante ou “N/A”.

- i. Contribuições da originalidade de ideias, ferramentas, metodologias ou conhecimento
- ii. Contribuições para o desenvolvimento de competências ao nível individual e/ou em equipas
- iii. Contribuições para a Comunidade Científica e para a Sociedade
- iv. Resultados ou/e atividades relevantes

Eventuais referências bibliográficas devem ser apresentadas no campo designado “Referências bibliográficas” da secção Plano de Trabalho do formulário.

Membros

Os membros de equipa em Portugal devem ser associados à candidatura através da inserção do endereço de *email* dos mesmos. Para cada membro, o IR deve preencher a seguinte informação:

- Email
- Função na equipa (Co-IR ou membro)
- Instituição à qual está associado no âmbito do projeto de investigação

No presente concurso, apenas o CV do IR é considerado automaticamente como CV nuclear, não sendo permitidos mais CV nucleares.

Cada membro da equipa, na sua área do myFCT, para além de confirmar a sua participação na candidatura, terá de associar o seu **CIÊNCIAVITAE**.

O IR deve certificar-se que cada instituição adicionada tem pelo menos 1 membro da equipa associado.

Novas contratações

Nesta secção deverão ser indicadas as contratações a efetuar ao nível dos recursos humanos (contratos e bolsas) dedicados ao desenvolvimento do estudo proposto. Este campo é de preenchimento opcional. Deve ser tido em conta que a duração máxima de 12 meses já deve acautelar o tempo necessário para as novas contratações que sejam necessárias para o estudo.

As novas contratações são previstas na candidatura através do preenchimento dos seguintes campos:

- Tipo
- Instituição à qual está associado no âmbito do estudo proposto

Consultores

Caso existam, deverão ser indicados os investigadores de reconhecido mérito científico e/ou técnico nas áreas em estudo e que desenvolvam trabalho de consultoria no âmbito do estudo. Este campo é de preenchimento opcional.

Na candidatura deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- *Email*
- **Enquadramento da sua participação no projeto**

O **consultor**, na sua área do myFCT, para além de confirmar a sua participação na candidatura, terá de optar por associar o seu CIÊNCIAVITAE ou um pdf com o seu CV (máximo 4 MB).

Sempre que um membro de equipa ou consultor for associado à candidatura, irá receber um email para confirmar a sua associação à candidatura.

Sinopse dos CV da equipa

Neste campo o IR deve **fundamentar o enquadramento e as competências da equipa de investigação e a sua coerência para o plano de trabalhos proposto**. O IR deve focar-se nos últimos 5 anos efetivos de atividade científica e/ou técnica dos membros da equipa, indicando as realizações científicas mais relevantes da equipa de investigação e demonstrando a sua competência na área do estudo proposto. Neste campo, deve ser indicado o membro da equipa que assume a função de Co-IR, caso exista. Este será um dos campos a ser tido em conta pelo painel no âmbito da avaliação do **Critério B- Mérito da equipa e adequação dos perfis ao plano de trabalhos do estudo proposto**.

Eventuais referências bibliográficas devem ser apresentadas no campo designado “Referências bibliográficas” da secção Plano de Trabalho do formulário.

3.4.4. PLANO DE TRABALHO

As próximas indicações são sugestões em como organizar a descrição do plano de trabalhos no estudo proposto. A estrutura é da responsabilidade do IR e deve ser ajustada de acordo com a natureza do estudo proposto.

O plano de trabalho está dividido nas seguintes secções:

- Resumo (PT/EN)
- Estado da arte e objetivos
- Plano de investigação e métodos
- Referências bibliográficas
- Publicações anteriores
- Tarefas
- Calendarização e gestão do projeto

- Questões éticas
- Outros projetos
- Ficheiros anexos

Resumo

Nesta secção, deve apresentar-se o resumo do estudo, em **português e inglês**, incluindo dos seus objetivos, do estado da arte em que se ancora a proposta, da estratégia e metodologias a utilizar e do conhecimento e competências da equipa para o concretizar .

Deve indicar se o resumo a ser utilizado pela FCT para **efeitos de divulgação** do estudo será igual ao resumo previamente preenchido. Caso pretenda, por motivos de confidencialidade, alterar o texto do resumo para efeitos de divulgação deverá acionar o botão **Resumo para publicação diferente**. O conteúdo deste campo será sempre da responsabilidade do IR.

Eventuais referências bibliográficas devem ser apresentadas no campo designado “Referências bibliográficas” da secção Plano de Trabalho do formulário.

Estado da arte e objetivos

Neste campo, o IR mostra o seu conhecimento sobre o estado da arte do estudo proposto, incluindo trabalhos anteriores do grupo, se aplicável, a bibliografia e os trabalhos de I&D mais relevantes e as metodologias utilizadas, bem como as políticas públicas em que o estudo se enquadra.

As referências bibliográficas deste campo devem ser apresentadas no campo designado “Referências bibliográficas” desta mesma secção do formulário.

Neste campo espera-se que o candidato não utilize mais do que 4000 carateres, apesar do formulário permitir 6000 carateres.

Plano de investigação e métodos

Nesta secção o IR deve descrever a qualidade e adequabilidade do plano de trabalho do estudo proposto no âmbito do contexto nacional, considerando políticas nacionais e, se aplicável, legislação europeia relevante, bem como a utilidade da metodologia e dos *outputs* propostos para informar a decisão e/ou políticas nacionais, e a exequibilidade do plano de trabalhos do estudo proposto. Este será um dos campos a ser tido em conta pelo painel no âmbito da avaliação do **critério A**. Deve ser tido em conta que o enquadramento da proposta na linha temática a que se candidata releva também para os demais critérios de avaliação.

Nesta componente o IR deve apresentar a perspetiva geral das metodologias a adotar que serão posteriormente detalhados em cada tarefa. Caso as metodologias a adotar impliquem a necessidade de acautelar procedimentos/declarações éticas para a concretização do estudo (e.g., proteção de dados, participação de crianças e jovens e ou populações consideradas vulneráveis, etc.), estas devem ser devidamente identificadas no campo **Questões éticas**.

Os projetos financiados terão agora acesso a recursos informáticos avançados e repositórios de dados de investigação disponibilizados pela FCT, sem necessidade de avaliação científica adicional. Isto inclui o tempo de computação nos dois novos supercomputadores da FCT, o Deucalion e o MareNostrum 5. Para o efeito, a FCT solicita aos candidatos que respondam a duas simples perguntas adicionais de sim/não:

- Identifique se o plano de trabalhos requer recursos computacionais avançados a providenciar pela FCT
- Identifique se o plano de trabalhos requer espaço num repositório de dados de investigação a providenciar pela FCT

As referências bibliográficas deste campo devem ser apresentadas no campo designado “Referências bibliográficas” desta mesma secção do formulário.

Neste campo espera-se que o candidato não utilize mais do que 6000 caracteres, apesar do formulário permitir 10000 caracteres.

Referências bibliográficas

Este campo destina-se a incluir as referências citadas nos campos anteriores, com uma metodologia de referências cruzadas escolhida pelo IR, nomeadamente: APA, MLA ou Chicago.

Para cada referência são considerados os seguintes elementos: título; nome dos autores pela ordem em que aparecem na publicação; nome do livro ou periódico; dados editoriais, quando aplicável; número do volume; número das páginas; ano de publicação. Se as publicações estiverem disponíveis eletronicamente, poderá adicionar o respetivo **URL**, embora não seja obrigatório.

As referências bibliográficas não se limitam a publicações dos membros da equipa nem apenas a publicações de natureza científica (podendo incluir relatórios e outras publicações técnicas).

Publicações anteriores

Nesta secção deverão ser apresentadas as **cinco publicações** (artigos, livros ou monografias publicados ou aceites para publicação) da autoria, ou co-autoria de membros da equipa de investigação e que sejam considerados de importância relevante para avaliar a qualidade científica e técnica demonstrada para o estudo em causa. Pode optar pelos seguintes estilos de citação bibliográfica: APA, MLA ou Chicago.

Para **alterar** a ordem de uma publicação na tabela, clicar sobre  e arrastar até à posição pretendida.

Recomenda-se que os avaliadores tenham acesso fácil a estas 5 publicações. Os endereços URL devem ser fornecidos de forma completa e é da responsabilidade do IR manter estes *links* ativos durante todo o processo de decisão.

Tarefas

Nesta secção devem ser adicionadas, pelo menos, **duas tarefas essenciais** neste concurso. A tarefa que corresponde à realização do **cronograma final** do estudo proposto e a tarefa que corresponde à realização do **policy brief**. O IR poderá no entanto inserir mais tarefas que considere necessárias à conclusão do estudo proposto.

Para cada uma das tarefas do estudo deve indicar:

- **Designação da tarefa:** deve ser concisa e autoexplicativa
- **Descrição da tarefa e resultados esperados**, deve detalhar:
 - os objetivos no contexto do estudo;
 - as metodologias e as abordagens propostas para a sua concretização;
 - os resultados esperados na tarefa e o modo como esses são pré-condições para as tarefas subsequentes;
 - a articulação com as outras tarefas;
 - o papel de cada parceiro e instituição na tarefa;
 - a justificação dos recursos, humanos e materiais, necessários para atingir os resultados esperados na tarefa.
- **Atribuído a** determinados membros de equipa ou podem ser associados todos os membros de equipa à tarefa. Todos os membros de equipa, contratados ou a contratar, mesmo sem custos associados, têm de estar alocados no **mínimo** a uma tarefa. Recomenda-se uma dedicação mínima de 5% ao estudo.
- **Pessoa*mês:** resulta da multiplicação entre a percentagem de dedicação da pessoa à tarefa e a **duração** da tarefa em meses.

Exemplos:

- 1 pessoa a 50% durante 6 meses = 3 pessoa*mês
 - 1 pessoa a 30% durante 6 meses = 1,8 pessoa*mês
 - 1 pessoa a 50% durante 15 dias = 0,25 pessoa*mês
- **Data de início** e a **duração** da tarefa (em meses) devem estar incluídas no período de duração do projeto. Para **alterar** a ordem de uma tarefa na tabela, clicar sobre  e arrastar até à posição pretendida.

A candidatura deve ter tarefas previstas ao longo de toda a sua duração, isto é, **não pode haver nenhum período do estudo sem tarefas**.

Calendarização e gestão do projeto

Nesta secção, deverá ser apresentada a lista de *milestones*, o cronograma e a descrição da estrutura de gestão.

- **Lista de *milestones***

Uma *milestone*, ou marco, é uma data em que se prevê atingir determinado objetivo ou se prevê completar uma fase ou obter um resultado. Na descrição da *milestone* deve incluir o que pode ser demonstrado ou reportado nessa data. O número de *milestones* está limitado a 6.

É obrigatório inserir pelo menos 2 *milestones*, referentes respetivamente ao **cronograma final** do estudo proposto e ao **policy brief**, elementos obrigatórios dos estudos propostos.

As datas das *milestones* devem estar assinaladas no cronograma a apresentar em sede de candidatura.

- **Cronograma**

Produza uma descrição da calendarização do estudo em formato eletrónico com a indicação das datas das *milestones*.

Como ponto de partida, sugere-se a utilização da folha de cálculo disponibilizada no formulário de candidatura em 2 formatos: (MS Excel) e (ODF). **Converta a versão final para formato PDF** (máximo 2MB) e faça *upload*, com a designação *timeline.pdf*.

No preenchimento do cronograma, deverá indicar nos campos:

- ***Participant responsible for task***, o acrónimo da instituição responsável pela tarefa;
- ***Acronyms of partners involved in task***, os acrónimos de todas as instituições envolvidas na tarefa, incluindo a instituição responsável pela tarefa.

- **Gestão**

O preenchimento deste campo é opcional. Se o IR optar por preencher, deve incluir a descrição da estrutura de gestão do projeto que se pretende adotar, em particular a coordenação entre participantes, os encontros previstos e a estrutura de reporte. O desenvolvimento deste ponto dependerá da dimensão do estudo e, em particular, da existência de participantes de distintas unidades de investigação. Se optar por não preencher, coloque "N/A".

Questões éticas

Indicar se existem **questões éticas** identificadas no estudo. Em caso afirmativo, deve selecionar as declarações de ética que considera apropriadas bem como a sua fundamentação. As opções disponíveis encontram-se descritas no [Ethics Self-Assessment Guide](#).

Outros projetos

O preenchimento desta secção é opcional. Se optar por não preencher, coloque “N/A”.

Se o IR optar por preencher, devem ser listados os projetos aprovados, através de avaliação por pares, liderados pelo IR e Co-IR e que se tenham iniciado há menos do que 5 anos, concluídos ou em curso. Adicionalmente, devem ser listados todos os projetos liderados pelo IR e Co-IR, submetidos ou em avaliação.

No caso de um projeto financiado pela FCT, deverá seleccionar o projeto e todos os campos surgirão preenchidos automaticamente com exceção do campo “Enuncie os principais resultados do projeto que considera relevantes para esta candidatura”.

No caso de projetos não financiados pela FCT, ou projetos submetidos ou em avaliação, devem ser preenchidos os seguintes elementos:

- **Dados de identificação do projeto**
 - Referência do Projeto (código do projeto, tal como consta no contrato de concessão do financiamento)
 - IR ou Co-IR na presente candidatura
 - Estado do projeto (em curso ou concluído; os projetos submetidos devem ser classificados como “em curso”)
 - Título do projeto (em inglês)
 - Instituição Proponente
- **Financiamento**
 - Entidade financiadora
 - Financiamento total (financiamento requerido, para projetos submetidos)
- **Calendarização**
 - Data de início (uma data estimada, para projetos submetidos)
 - Duração (meses)
- **Relação com esta candidatura:** Para os projetos financiados, o IR deve fornecer uma lista dos resultados alcançados, sistemas/protótipos, patentes obtidas a partir dos resultados do estudo e graus académicos obtidos por estudantes que participaram no estudo, entre outros. Para os projetos submetidos ou em avaliação, o IR deve detalhar a relação com o estudo proposto neste concurso. Em ambos os casos, o IR deve indicar como o estudo se relaciona com a equipa de investigação ou com a temática de investigação associada à presente candidatura.

Ficheiros anexos

Se necessário, podem ser anexados à candidatura documentos correspondendo a: fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos, imagens ou cartas de suporte (por exemplo, cartas de apoio de instituições envolvidas mas que não têm membros integrados na equipa) que não estejam disponíveis *online*, para além dos ficheiros anexos obrigatórios.

Ficheiros anexos obrigatórios

Neste campo, de **submissão obrigatória**, deve ser anexado o documento que comprova o vínculo do IR, isto é, o documento que comprova que o IR é membro integrado de uma unidade de I&D, ou tem um vínculo contratual com um Laboratório do Estado, um Laboratório Associado, ou outra instituição privada sem fins lucrativos que tenha como objeto principal atividades de I&D (formato PDF-máximo 3MB).

Não serão considerados nesta secção outros documentos para além dos tipos mencionados.

Estes campos estão limitados a **20 MB** por candidatura, sendo os formatos autorizados **PDF, JPEG e PNG**.

3.4.5. INDICADORES

- **Indicadores de realização previstos**

Na candidatura, os **Indicadores de realização previstos** representam um compromisso de realização onde devem ser **listados de forma realista** as concretizações esperadas com a realização do estudo, em termos de publicações, comunicações, relatórios, organização de seminários, formação avançada e outros. Estes indicadores serão utilizados posteriormente para avaliar o sucesso do estudo após a sua conclusão.

Neste concurso, existem **2 indicadores obrigatórios**: o **cronograma final** do estudo proposto e o **policy brief**, sendo os restantes opcionais.

- **Divulgação**

Neste campo deve ser incluída uma **descrição do plano de atividades de comunicação e disseminação de resultados e de promoção e transferência do conhecimento** dirigidas à comunidade científica, aos profissionais de apoio à decisão e à formulação de políticas a que os resultados do estudo se destinam e, adicionalmente, atividades de disseminação dirigidas a outros interessados. Deve considerar-se a inclusão de atividades de capacitação destes atores, sempre que seja adequado à natureza da proposta e à futura utilização dos resultados da proposta para as políticas públicas. O plano deve ter em conta os indicadores de realização previstos, compreendendo as ações de divulgação, bem como publicações técnicas/científicas, conferências, seminários, fóruns, e ações junto de setores alvo, ou outras.

3.4.6. ORÇAMENTO

A secção **Orçamento** deve ser preenchida com os valores globais e a fundamentação das necessidades orçamentais tendo em consideração o limite de financiamento estabelecido no aviso do concurso para a linha temática a que se candidata.

A informação sobre o orçamento servirá exclusivamente para efeitos de apreciação da razoabilidade e exequibilidade da candidatura. É da responsabilidade da entidade beneficiária a realização das despesas que considerar essenciais para a execução e concretização dos objetivos e trabalhos descritos tendo em vista os impactos e resultados enunciados na proposta aprovada. Não deverá ser também aplicada uma taxa fixa para gastos gerais, podendo, no entanto, haver despesas de funcionamento de base necessárias para a concretização do estudo. Estas necessidades devem ser fundamentadas, uma vez que, em sede de avaliação, a insuficiente justificação das despesas essenciais para a concretização do estudo terá impacto na avaliação da candidatura. Ou seja, a descrição e justificação do orçamento estão subordinadas à proposta científica apresentada, nas suas diversas especificidades, como área científica, objetivos propostos, metodologia, planeamento, calendarização, entre outros fatores relevantes para a execução e cumprimento do estudo proposto na candidatura.

Os valores apresentados, quando aplicável, não deverão incluir o IVA.

Instituição proponente

Nesta secção, o IR deve preencher o financiamento solicitado pela **instituição proponente**, para cada uma das rubricas, bem como a respetiva justificação.

Plano de financiamento

Nesta secção, são apresentados os quadros Orçamento global e Plano de Financiamento do projeto que são automaticamente preenchidos. No quadro “Plano de Financiamento”, o orçamento na linha “Financiamento FCT” deve ser considerado Financiamento PlanAPP.

3.4.7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A **Declaração de Compromisso do IR** deverá ter a concordância obrigatória do investigador responsável através da marcação da seguinte *check box*:

Tomei conhecimento e concordo com os termos enunciados na declaração de compromisso.

3.4.8. VALIDAR E SUBMETER

Depois de completar a candidatura, deve clicar em **Validar e Submeter**.

Se existirem **erros no preenchimento do formulário de candidatura**, é disponibilizada automaticamente uma lista dos problemas encontrados , com uma breve descrição do problema que conduziu ao erro e com a indicação da secção do formulário onde pode proceder à respetiva correção.

A existência de erros impede a submissão da candidatura.

Após o encerramento do concurso, o IR deixa de ter acesso ao formulário sendo apenas possível aceder à visualização global da candidatura submetida (utilizar o Adobe Acrobat Reader).

4. APÓS A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

4.1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

A Declaração de Compromisso da Entidade Beneficiária ficará disponível no myFCT para a respetiva concordância pelo responsável máximo da mesma, ou por alguém por si delegado, após terminar o prazo de submissão de candidaturas e até às 16h00, hora de Lisboa, do dia 16 de abril de 2024, conforme previsto no AAC.

A concordância com a Declaração de Compromisso da Entidade Beneficiária é efetuada no myFCT através das credenciais CIÊNCIA ID da(s) pessoa(s) a quem for(em) delegada(s) a respetiva competência.

A delegação de competências é efetuada no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT).

4.2. DELEGAÇÃO DE ACESSOS NO PCT (DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES)

A criação do grupo de utilizadores e a delegação de competências a esses utilizadores para efetuarem a concordância da Declaração de Compromisso da Entidade Beneficiária são efetuadas no PCT através dos passos a seguir identificados. Para maior detalhe deverá consultar o **Manual de delegação de acessos** disponível no PCT na secção “Ajuda”» “Documentos de Apoio”.

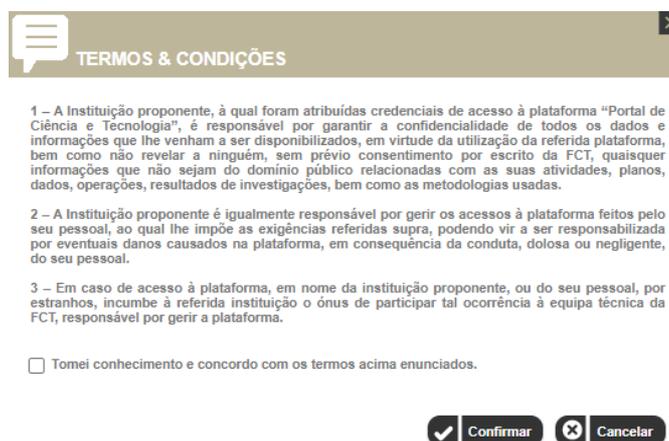
1º passo - Entrar com as credenciais do **Utilizador Coletivo da instituição** ¹;

2º passo – Adicionar utilizadores ao Grupo de Administradores, através das chaves de associação desses utilizadores;

3º passo – Criar o grupo de utilizadores que efetuará a concordância das Declarações de Compromisso das candidaturas e delegar os respetivos acessos. Este passo é realizado por um dos utilizadores individuais do Grupo de Administradores:

¹ Caso a instituição não tenha as credencias de Utilizador Coletivo, deverá solicitá-las através do email credenciais@fct.pt.

- a) Para criar o Grupo deve aceder ao menu “Grupo de Utilizadores” e inserir o nome que pretende atribuir ao grupo;
- b) Aceder ao grupo criado e clicar em “Editar” para adicionar utilizadores ao grupo, através do email ou Ciência ID desses utilizadores;
- c) No menu “Permissões de Acesso” selecionar a opção “Concurso de Projetos – declaração de compromisso”;
- d) Após a aceitação dos “Termos e Condições” (ver imagem abaixo) alterar as permissões para a opção “Totais (inc. Lacragem)”.



TERMS & CONDIÇÕES

1 – A Instituição proponente, à qual foram atribuídas credenciais de acesso à plataforma “Portal de Ciência e Tecnologia”, é responsável por garantir a confidencialidade de todos os dados e informações que lhe venham a ser disponibilizados, em virtude da utilização da referida plataforma, bem como não revelar a ninguém, sem prévio consentimento por escrito da FCT, quaisquer informações que não sejam do domínio público relacionadas com as suas atividades, planos, dados, operações, resultados de investigações, bem como as metodologias usadas.

2 – A Instituição proponente é igualmente responsável por gerir os acessos à plataforma feitos pelo seu pessoal, ao qual lhe impõe as exigências referidas supra, podendo vir a ser responsabilizada por eventuais danos causados na plataforma, em consequência da conduta, dolosa ou negligente, do seu pessoal.

3 – Em caso de acesso à plataforma, em nome da instituição proponente, ou do seu pessoal, por estranhos, incumbe à referida instituição o ónus de participar tal ocorrência à equipa técnica da FCT, responsável por gerir a plataforma.

Tomei conhecimento e concordo com os termos acima enunciados.

4.3. ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS NO MYFCT (DESTINADO AOS UTILIZADORES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS)

A concordância com a Declaração de Compromisso da Entidade Beneficiária é efetuada no myFCT pelos utilizadores a quem foram delegadas as respetivas competências, através das credenciais CIÊNCIA ID desses utilizadores.

O menu “Instituições” » “Concursos em curso” permite o acesso à lista de candidaturas nas quais a instituição participa no âmbito dos concursos de Projetos de I&D, quer na qualidade de entidade beneficiária quer na qualidade de instituição participante.

Apenas a **Entidade Beneficiária** tem de manifestar a concordância com os termos enunciados na Declaração de Compromisso no myFCT. A Entidade Beneficiária deve assegurar que as demais entidades envolvidas no estudo proposto cumprem, igualmente, as obrigações constantes na Declaração de Compromisso.

Para cada candidatura disponível na lista terão acesso a:

- Visão global da candidatura (versão simplificada apenas com informação pública) – *clicando na referência da candidatura*;
- Resumo da candidatura / Declaração de Compromisso (apenas disponível quando a instituição participe na qualidade de beneficiária) – *clicando em “Aceitação”*.

A **Declaração de Compromisso** deverá ter a concordância obrigatória da Entidade Beneficiária. Para o efeito, deverá assinalar a *check box* que se encontra no final da Declaração de Compromisso de cada candidatura e clicar em “Submeter”:

Ao assinalar esta checkbox a Instituição proponente manifesta a sua concordância com os termos enunciados.

Submeter

Após a aceitação da Declaração de Compromisso, por parte da Entidade Beneficiária, surge a seguinte confirmação na visão global da candidatura, que ficará disponível tanto para as Entidades como para o Investigador Responsável:

Instituição Proponente / Entidade Beneficiária

Aceite por **XXX** em dd.mm.AAAA – hh:mm em nome de **[Entidade]** por delegação de competências dos responsáveis da instituição.

ANEXO I – ESTRUTURA DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E LIMITE DE CARATERES (PT/EN)

1. DADOS GERAIS / GENERAL DATA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / *PROJECT DESCRIPTION*

- Título (PT/EN) / *Project Title (PT/EN)* (máx. 255 carateres)
- Acrónimo / *Project acronym* (máx. 15 carateres)
- Palavras-chave (PT/EN) / *Keywords (PT/EN)* (máx. 4 palavras-chave)
- Área temática / *Thematic área*
- Fundamentação da área temática / *Justification of the thematic* (máx. 1000 carateres)
- Área científica principal (Domínio científico / Área científica / Subárea científica) / *Main scientific area (Scientific Domain / Scientific Area / Scientific sub-Area)*
- Calendarização (data de início e duração) / *Timetable (start date and duration)*

2. INSTITUIÇÕES / INSTITUTIONS

2.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE / *PRINCIPAL CONTRACTOR*

- Instituição/ *Institution*
- Unidade de I&D – máximo 1/ *Research unit – maximum 1*
- Descrição da Instituição e respetivas competências para o desenvolvimento do projeto / *Institution description and its competencies for the development of the project* (máx. 1500 carateres)

2.2. INSTITUIÇÕES DE COLABORAÇÃO / *COLLABORATIVE INSTITUTIONS*

- País/ *Country*
- Nome da Instituição/ *Institution Name*
- Descrição da Instituição e respetivas competências para o desenvolvimento do projeto / *Institution description and its competencies for the development of the project* (máx. 1500 carateres)

3. EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO / RESEARCH TEAM

3.1. INVESTIGADOR RESPONSÁVEL / *PRINCIPAL RESEARCHER*

- Instituição à qual está associado no âmbito do projeto de investigação / *Institution to which you are associated in the scope of the research project*
- Permissões e upload do CIÊNCIAVITAE / *CIENCIAVITAE permissions and upload*
- Ficheiros: Certificado de grau académico / *Files: Certificate of academic degree*

3.2. CV NARRATIVO DO IR / PI NARRATIVE CV

- Percurso Científico e Curricular / *Career profile* (máx. 2000 carateres)
- Contribuições para a Ciência e a Sociedade / *Contributions to Science and Society*:
 - i. Contribuições da originalidade de ideias, ferramentas, metodologias ou conhecimento / *Contributions to the generation of new ideas, tools, methodologies, or knowledge* (máx. 2000 carateres)
 - ii. Contribuições para o desenvolvimento de competências ao nível individual e/ou em equipas / *Contributions to the development of individuals and/or research teams* (máx. 3000 carateres)
 - iii. Contribuições para a Comunidade Científica e para a Sociedade / *Contributions to the research community and the broader society* (máx. 3000 carateres)
 - iv. Resultados ou/e atividades relevantes / *Selected outputs and/or activities* (máx. 2500 carateres)

3.3. MEMBROS DE EQUIPA/ TEAM MEMBERS

- *Email / Email*
- Função na Equipa / *Role in the team*
- Instituição à qual está associado no âmbito do projeto de investigação / *Institution to which you are associated in the scope of the research project*

3.4. NOVAS CONTRATAÇÕES / HIRINGS

- Tipo / *Type*
- Instituição à qual está associado no âmbito do projeto de investigação / *Institution to which you are associated in the scope of the research project*

3.5. CONSULTORES / CONSULTANTS

- *Email / Email*
- Enquadramento da sua participação no estudo / *Framework of consultant's participation* (máx. 1000 carateres)

3.6. SINOPSE DOS CV DA EQUIPA / RESEARCH TEAM CV SYNOPSIS (MÁX. 6000 CARATERES)

4. PLANO DE TRABALHO / WORK PLAN

4.1. RESUMO / ABSTRACT

- Resumo em português / *Abstract in portuguese* (máx. 5000 carateres)
- Resumo em inglês / *Abstract in English* (máx. 5000 carateres)
- Resumo para publicação diferente? / *Abstract for publication different?*

4.2. ESTADO DA ARTE E OBJETIVOS / STATE OF THE ART AND OBJECTIVES

- Estado da arte e objetivos / *State of the art and Objectives* (máx. 6000 carateres)

4.3. PLANO DE INVESTIGAÇÃO E MÉTODOS / RESEARCH PLAN AND METHODS

- Plano de investigação e métodos / *Research plan and methods* (máx. 10000 carateres)
- Identifique se o plano de trabalhos requer recursos computacionais avançados a providenciar pela FCT / *Identify whether the work plan requires advanced computer resources to be provided by FCT*
- Identifique se o plano de trabalhos requer espaço num repositório de dados de investigação a providenciar pela FCT / *Identify whether the work plan requires space in a research data repository to be provided by the FCT*

4.4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS / BIBLIOGRAPHIC REFERENCES

- Referências bibliográficas / *Bibliographic references* (máx. 10000 carateres)

4.5. PUBLICAÇÕES ANTERIORES / PAST PUBLICATIONS

- Ordem / *Order*
- Publicação / *Publication* (máx. 600 carateres)
- URL / *URL*

4.6. TAREFAS / TASKS

- Designação da tarefa / *Task denomination* (máx. 150 carateres)
- Descrição da tarefa e resultados esperados / *Task description and expected results* (máx. 4000 carateres)
- Atribuído a / *Assigned to*

- Pessoa*Mês / *Person*month*
- Data de início / *Start date*
- Duração (meses) / *Duration (months)*

4.7. CALENDARIZAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO / PROJECT TIMELINE AND MANAGEMENT

- Lista de *milestones* (adicionar milestone) / *Milestones list (add Milestone)*
 - Designação / *Denomination*
 - Descrição da milestone / *Milestone description (máx. 300 carateres)*
 - Tarefas / *Tasks*
 - Data / *Date*
- Cronograma / *Timeline*
- Gestão / *Management*
 - Descrição da estrutura de gestão / *Description of the management structure (máx. 3000 carateres)*

4.8. QUESTÕES ÉTICAS / ETHICAL ISSUES

- Existem questões éticas identificadas neste projeto? / *Are there Ethics Issues identified in this project?*
- Selecione as declarações de ética que considera apropriadas (se aplicável) / *Select the ethical declarations you consider appropriate (if applicable)*
- Fundamentação (se aplicável) / *Justification (if applicable) (máx. 3000 carateres)*

4.9. OUTROS PROJETOS / OTHER PROJECTS

- Adicionar projeto / *Add project*
 - Referência do Projeto / *Project reference*
 - IR ou Co-IR na presente candidatura / *PI or Co-PI in actual application*
 - Estado do projeto / *Project status*
 - Título do projeto (em inglês) / *Project title (in english)*
 - Instituição Proponente / *Principal contractor*
 - Financiamento / *Funding*
 - Entidade financiadora / *Funding entity*
 - Financiamento total / *Total Funding*
 - Calendarização / *Timetable*
 - Data de início / *Start date*

- Duração (meses) / *Duration (months)*
- Relação com esta candidatura / *Relation with the current proposal*
 - Enuncie os principais objetivos do projeto que considera relevantes para esta candidatura / *Please list the main objectives of the project that you consider relevant for this application (máx. 2000 carateres)*

4.10. FICHEIROS ANEXOS / ATTACHMENTS

- Ficheiros anexos / *Attachments*
- Ficheiros anexos obrigatórios / *Mandatory attachments files*
 - Documento de vínculo do IR / *PI document labour bound*

5. INDICADORES / INDICATORS

- Indicadores de realização previstos / *Expected output indicators*
- Divulgação / *Dissemination*
 - Indicar as ações de divulgação da atividade científica previstas no projeto / *Indicate the dissemination actions of the scientific activity planned in the project (máx. 3000 carateres)*

6. ORÇAMENTO / BUDGET

6.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE / *PRINCIPAL CONTRACTOR*

- Rubrica / *Item*
- Justificação do financiamento solicitado / *Rationale for request funding (máx. 3000 carateres)*

6.2. PLANO DE FINANCIAMENTO / *FUNDING PLAN*

- Orçamento global (preenchimento automático) / *Global budget (automatic filling)*
- Plano de financiamento (preenchimento automático) / *Funding Plan (automatic filling)*

7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO / *STATEMENT OF COMMITMENT*

8. VALIDAR E SUBMETER / *VALIDATE AND SUBMIT*

ANEXO II – Proteção de Dados Pessoais

No contexto deste concurso são recolhidos dados pessoais cujo tratamento é processado de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, em vigor desde 25 de maio de 2018 e que revoga a Diretiva 95/46/CE, de 24 de outubro de 1995, de 24 de outubro, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na ordem jurídica nacional daquele mesmo Regulamento. Os dados pessoais são recolhidos exclusivamente para a finalidade de Gestão de Programas e Instrumentos de Financiamento. O tratamento dos dados para esta finalidade é lícito por ser necessário ao exercício de funções de interesse público e cumprimento de obrigações jurídicas nos termos do art.º 6.º, n.º 1, alíneas c) e f) do RGPD, consubstanciadas nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 3.º da sua Lei Orgânica da FCT, aprovada pelo Decreto-Lei 55/2013, de 17 de abril e no Regulamento 999/2016, de 31 de Outubro que estabelece as condições de acesso e as regras de apoio a projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais através da FCT.

A recolha dos dados é efetuada:

- Diretamente dos titulares que os fornecem através dos formulários de candidatura e das plataformas on-line disponibilizadas, concretamente, a Plataforma MyFCT, onde se encontra submetido todo o processo de candidatura, avaliação e aprovação de financiamento, num único sistema, na Plataforma CIÊNCIA ID onde se encontra o identificador nacional para acesso aos vários serviços de ciência, na Plataforma CIÊNCIAVITAE onde se encontram os currículos de todos os membros associados à equipa de investigação e no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT) onde são recolhidos os dados das entidades que responsáveis pelas candidaturas e é efetuada a comunicação com os interlocutores (individuais e coletivos) da FCT, procurando, através dessa unificação, melhorar significativamente a eficiência da dinâmica processual e ainda, no caso específico das avaliações, através dos processos de recrutamento e designação dos avaliadores.
- Indiretamente, por via das entidades beneficiárias que fornecem os dados pessoais relacionados com as candidaturas.

Os dados respeitam, designadamente às seguintes:

Categorias de titulares de dados:

- Representantes de Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- Representantes de outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica;
- Representantes de Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I;
- Representantes de instituições estrangeiras, como parceiras nos projetos;
- Representantes das instituições participantes associadas às IP;
- Representantes das instituições de colaboração;

- Investigadores responsáveis do projeto;
- Investigadores corresponsáveis do projeto;
- Membros da equipa de investigação;
- Consultores;
- Avaliadores.

Categorias de dados pessoais:

- identificação civil; contacto; atividade académica; financeiros; identificação científica; identificação de projeto; autenticação; saúde (constantes de documentos necessários para justificar a condição de elegibilidade ao tempo do projeto).

No âmbito do cumprimento de obrigações jurídicas relacionadas com a finalidade de Gestão de Programas e Instrumentos de Financiamento, os dados são divulgados à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, não sendo de excluir outras entidades não mencionadas, mas que tenham legitimidade legal para proceder à solicitação, recolha e tratamento dos dados em questão. Os dados pessoais poderão ser ainda sujeitos a transferência internacional não só para países da União Europeia como, também, para países fora da União Europeia. Nesses casos, a FCT transfere os dados com as garantias adequadas e assegurando sempre a segurança dos dados, utilizando as ferramentas de transferência internacional de dados mais apropriadas para o efeito.

A FCT assume a qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, com sede na Avenida D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, telefone: +351 21 3924300, tendo designado Encarregada da Proteção de Dados Pessoais, cujo contacto deve ser efetuado diretamente para o endereço de correio eletrónico dpo@fct.pt para todas as questões relacionadas com os dados pessoais tratados para esta finalidade, mais se informando que os dados serão conservados de acordo com o que for fixado por norma legal ou regulamentar, ou, na falta desta, com o que se revele necessário para a prossecução da finalidade.

Através de qualquer um dos contactos acima indicados, e sem prejuízos dos limites previstos na lei, os titulares dos dados têm o direito de solicitar à FCT o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação ou ao seu apagamento, à observância da limitação do tratamento dos seus dados e à portabilidade dos dados quando tecnicamente possível. Pode ainda opor-se ao tratamento ou retirar, em qualquer momento, o consentimento previamente dado, caso tenha sido este o caso.

Sem prejuízo de envio de notificação direta à FCT, através dos contactos aqui disponíveis, o titular dos dados pessoais poderá reclamar diretamente junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt), utilizando os contactos disponibilizados por esta entidade para o efeito.

A FCT poderá ainda proceder ao tratamento dos dados pessoais para fins de arquivo de interesse público, fins de investigação científica ou histórica ou fins estatísticos com respeito pelo princípio da minimização dos dados incluindo a anonimização ou a pseudonimização dos mesmos sempre que os fins visados possam ser atingidos por uma destas vias.

Caso os dados pessoais venham a ser tratados para fins de arquivo de interesse público, fins de investigação científica ou histórica ou fins estatísticos, ficam prejudicados os direitos de acesso,

retificação, limitação do tratamento e de oposição previstos nos artigos 15.º, 16.º, 18.º e 21.º do RGPD, na medida do necessário, se esses direitos forem suscetíveis de tornar impossível ou prejudicar gravemente a realização desses fins.

Para garantir a proteção dos dados pessoais tratados, a FCT implementa regras rigorosas e internacionalmente reconhecidas, que se aplicam a todos os que legalmente manuseiam dados pessoais, adotando-se medidas de segurança, de carácter técnico e organizativo, por forma a proteger os dados pessoais que são disponibilizados, como a confidencialidade, integridade e a autenticidade dos dados tratados, neste âmbito articulados com os deveres de publicação das listas de candidaturas aprovadas e não aprovadas e listas de painéis de avaliadores, que, por defeito, assegurem que os dados são localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis.

